

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

REQUERIMENTO Nº 101 / 10

Protocolo: 30208

Data 19/10/10 Hora: 16:28

Ofício: _____

Aprovado na 31.ª SO, realizada
em 19.10.10 S/ adendo

Renato Faustino de Oliveira Filho
Presidente

Assunto: Providências quanto aos acidentes de trabalho.
GVRP-REQ-44/10

Bertioga, 19 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer o seguinte Requerimento:

Tendo em vista os trabalhos anteriores alertando quanto aos riscos a que são expostos os servidores municipais que prestam serviço junto ao setor de obras, mais especificamente na garagem municipal, e as respostas na sua grande parte evasivas. E dada a ocorrência do recente acontecimento, que culminou com a morte de servidor. (segue anexo trabalhos apresentados)

Sabedor de que além de não existir sinalizadores alertando quanto a movimentação de veículos pesados dentro do pátio, nem tão pouco manobristas auxiliares alertando e direcionando operador de máquinas e caminhões. E que sem a menor justificativa foi fechado o portão de saída exclusiva para máquinas e caminhões, mantendo-se uma única entrada tanto para servidores quanto veículos e máquinas pesada.

Requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito que nos responda nos prazos da LOM os seguinte quesitos:

1. Em que circunstâncias ocorreu o referido acidente?
2. Foi aberto algum processo administrativo a fim de apurar o ocorrido?



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3. Que medidas foram tomadas de imediato para que não ocorra novos acidentes?

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que segue devidamente subscrito.


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador


Vereador


Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos + Democratas 25


Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

REQUERIMENTO Nº 43 / 11

Protocolo: 24240

Data 08/06/10 Hora: 10:47

Ofício: _____

Aprovado na 18ª SO, realizada

em 08.06.10 S/ adendo

Renato Faustino
Presidente

Assunto: Melhorias para o Setor de Serviços Urbanos.
GVRP-REQ-24/10

Bertioga, 08 de junho de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer o seguinte Requerimento:

Em recente visita a Garagem Municipal, além de visualizar as péssimas condições a que são expostos os trabalhadores deste município, que além disso, menos possuem um local adequado para repouso e lanche na intrajornada, são na maioria das vezes confundidos com os trabalhadores que prestam serviços ao município através da empresa contratada Monte Azul.

A ilegalidade citada acima perdura-se desde o início deste Governo, qual seja, funcionários de uma contratada usando um espaço público como se fosse de sua propriedade, recebendo com isso vantagem econômica uma vez que isenta-se de manter a suas próprias custas um pátio de serviços com alojamentos de acordo com normas trabalhistas.

Isto posto, requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito que nos informe nos prazos regimentais os seguintes quesitos:

1. Existe autorização para o uso compartilhado do pátio de obra municipal por; servidores públicos e contratados da Monte Azul?
2. Se positivo, Consta no contrato celebrado entre as partes ?
3. Como são calculados e ressarcidos aos cofres públicos, com relação a uso de água, energia elétrica e outros custos colocados a disposição da empresa Monte Azul?



Câmara Municipal de Bertoga

Estado de São Paulo

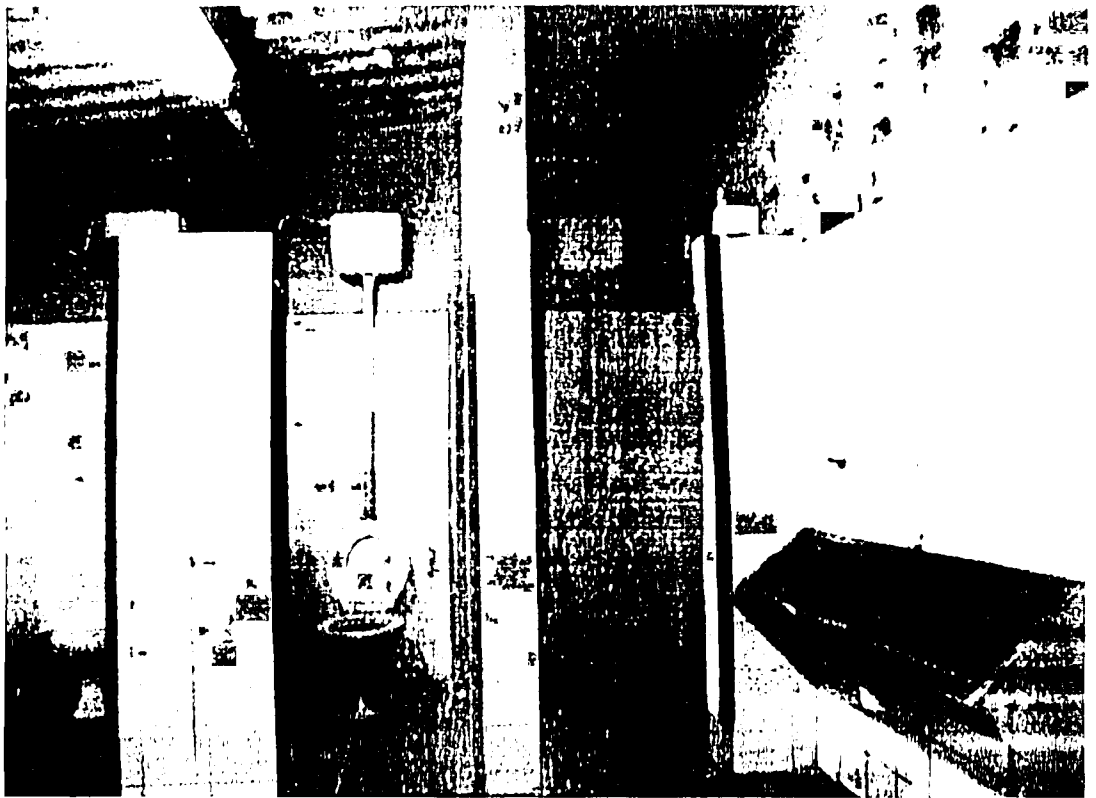
Estância Balneária

4. Existe algum projeto para melhoria do local? Em caso afirmativo, qual a previsão para o início da referida melhoria?

Segue anexo fotos do referido local.

Solicitando o envio de cópia ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, BERTPREV e Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que segue devidamente subscrito


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 209 / 09

Protocolo:	<u>25.662</u>
Data:	<u>14.04.09</u> Hora: <u>20:53</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>9ª</u> SO, realizada
em	<u>14.04.09</u> <u>S</u> adendo
	<u>[assinatura]</u>
	Presidente

Assunto: Segurança do Trabalho.
GVRP-IN-38/09

Bertioga, 14 de abril de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer a seguinte Indicação:

É sabido, que no nosso município muitos são os contratos de prestação de serviços com Empresas privadas as quais nem sempre são zelosas ou observadoras das relações de segurança do trabalho.

Como não poderia deixar de ser em nossa Bertioga, famosa pelos contratos absurdos, irresponsáveis e não fiscalizados, a Empresa Agrícola e Comercial e Construtora Monte Azul LTDA, conhecida nos meandros da nossa Administração, age em total desrespeito as normas técnicas e mínimas de segurança do trabalho, inclusive, pela ausência total de equipamentos de proteção individual na execução de suas tarefas, EPI'S.

É sabido que em razão da Edição da Portaria MTB nº 3.214 de 08/06/1978, foram aprovadas as normas regulamentadoras NR do capítulo V, Título II da CLT, relativas a segurança e medicina do trabalho logo, toda relação de

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

[assinatura]
Vereador

[assinatura]

[assinatura]
Jurandyr J. T. das Neves
VEREADOR
BERTIOGA

[assinatura]



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

trabalho que envolva riscos a saúde do trabalhador deve observar os preceitos das 28 NR editadas com escopo de preservar a qualidade nas relações laborais.

Mais precisamente este vereador chama atenção a NR 6 qual dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual e a NR 15 qual dispõe sobre Atividades e Operações Insalubres.

Em simples análise, observa-se que os operadores das roçadeiras costal em um ato cotidiano de trabalho desprezam todos os itens de segurança sejam individuais quanto os coletivos, pois bem.

A atividade de Operador de Roçadeira costal exige a utilização de botas apropriadas, protetores auriculares (concha ou plug) em razão do alto índice de decibéis na utilização da máquina, capacetes, proteção ocular, botas ou sapatos de cano longo e antiderrapante, blusas ou jaquetas de manga longa e calças compridas, perneira para a proteção da canela aos joelhos e luvas de segurança para proteção das mãos além de telas de contenção de pedriscos que em razão da utilização do equipamento são arremessados com uma intensa velocidade em direções aleatórias podendo causar sérios ferimentos, além do risco de prejuízos materiais, o que oneraria o erário.

O desrespeito as normas técnicas básicas de saúde e segurança acarretam ao longo da vida laboral diversas patologias crônicas, as conhecidas doenças ocupacionais.

Isto posto, este Legislador como fiscalizador dos atos inerentes ao município de Bertioga indica ao Executivo Municipal que reveja os termos do contrato firmado com a Empresa indicada e que fiscalize a prestação de serviço ou

Taciano
Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

P

Alfonso Den Wyland
Alfonso
Alfonso
VEREADOR
BERTIOGA



VEREADOR
BERTIOGA



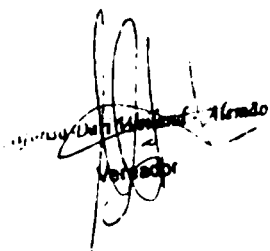
Câmara Municipal de Bertioga

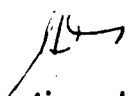
Estado de São Paulo

Estância Balneária

exija-os de maneira eficaz objetivando evitar incidentes e acidentes tantos com os funcionários operadores quanto com a coletividade que fica exposta a esta irresponsável utilização deste equipamento, simples, mas danoso nos casos de má utilização.

Solicitando o envio cópia ao Secretário de Obras e ao Ministério Público do Trabalho, para que apure o que de direito em detrimento das condições de trabalho previamente apuradas com as homenagens de estilo e observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que segue devidamente subscrita.


Alvaro de Almeida
Vereador


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador


Jurandyr J. T. das Neves
★ VEREADOR
BERTIOGA


Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador